



Projeto de Lei Ordinária nº 94/2025

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do vereador Raphael Amaral Lima Braga, dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de leito, área ou ala, em separado, às mães de natimorto e às mães com óbito fetal, na rede pública de saúde.

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 06 de junho de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito, com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios. É o Relatório.

2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a medida estar em consonância com a Constituição da República e com a Lei Orgânica Municipal.

Nos termos do art. 76 do Regimento Interno, compete à Comissão de Seguridade manifestar-se sobre projetos que tratem de saúde, assistência social e servidores públicos municipais.

A proposta traz uma relevância, que visa à humanização do atendimento hospitalar e à proteção da saúde mental dessas mães, conforme aconselha a Constituição Federal em seu artigo 6º, que elenca a saúde, à maternidade e a dignidade da pessoa humana como direitos sociais fundamentais.

Além disso, observa-se que a medida está em acordo com princípios do SUS, como a integralidade e a verdade no atendimento, além de representar uma importante política de cuidado voltada às mulheres em situação de vulnerabilidade emocional extrema.

Diante do exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 94/2025, por estar em conformidade com a legislação vigente. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de junho de 2025.

AURELIO BARROS AREAS
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Seguridade

PARECER

A Comissão de Seguridade concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 94/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de junho de 2025.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro



ATA DE REUNIÃO

Aos vinte cinco dias de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Seguridade, sob a presidência do Vereador Aurélio Barros Areas, para deliberar sobre o Projeto de lei Ordinária nº 94/2025, de autoria do vereador Raphael Amaral Lima Braga, que dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de leite, área ou ala, em separado, às mães de natimorto e às mães com óbito fetal, na rede pública de saúde. Aberta a reunião, o relator apresentou seu parecer, opinando pela aprovação do projeto, tratando-se de relevante iniciativa de política pública de saúde. Após a leitura do parecer, os demais membros da Comissão manifestaram-se favoravelmente, aprovando o voto do relator por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrado a reunião e lavrado a ATA que vai assinada pelos presentes.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de junho de 2025.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro